

ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

07/2025

Classificação
Política

Título
Estrutura de Controles Internos

Versão
05

Data de atualização
04/07/2025

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Aplicação.....	4
3. Base regulatória	4
4. Princípios	5
5. Diretrizes	5
5.1. Abordagem das Três Linhas	6
5.2. Atividades de Controle	6
5.3. Testes de Controles Internos	7
5.4. Relatórios de Controles Internos.....	8
6. Guarda dos Documentos	8
7. Papéis e Responsabilidades	8
8. Vigência	Erro! Indicador não definido.
9. Versionamento.....	Erro! Indicador não definido.

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes que garantam, por meio de controles internos e processos definidos, o permanente atendimento às normas internas e às regulamentações vigentes, bem como a adequada compreensão dos principais riscos decorrentes de fatores internos e externos incorridos pelo Grupo Warren (Warren Rena), com vistas a assegurar que esses riscos sejam identificados, avaliados, monitorados e controlados de forma apropriada e eficiente.

2. Aplicação

Esta Política é aplicável a todas as empresas do Grupo Warren, incluindo todas as áreas, considerando estagiários, colaboradores, administradores, prestadores de serviços terceirizados, parceiros e demais partes relacionadas que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas nas atividades da Instituição.

As políticas e demais normas internas relacionadas aos controles internos dos processos desenvolvidos na Warren Rena estão disponíveis na Intranet da Corretora, acessíveis a todos os profissionais, de forma a assegurar que os procedimentos e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Organização sejam devidamente conhecidos e observados.

3. Base regulatória

Dentre as principais normas em vigor que fundamentam esta Política, destacam-se:

- Resolução nº 35, de 26 de maio de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- Resolução nº 260, de 22 de novembro de 2022, do Banco Central do Brasil (BACEN).
- Roteiro Básico do Programa de Qualificação Operacional (PQO), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.
- Regras e Procedimentos de Deveres Básicos, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

4. Princípios

A Instituição deve observar, no exercício de suas atividades, os seguintes princípios fundamentais, que orientam a conduta de seus profissionais e a estruturação de seus processos internos, assegurando a conformidade regulatória, a integridade do mercado e a proteção dos interesses dos clientes e da própria Corretora:

- Integridade – agir com honestidade em todas as atividades, assegurando a confiança dos clientes, parceiros, reguladores e autorreguladores.
- Boa-fé e lealdade – preservar o interesse do cliente com respeito e responsabilidade, evitando qualquer prática que possa prejudicá-lo, mesmo que indiretamente.
- Transparência – garantir a prestação de informações claras, completas e tempestivas.
- Diligência – cumprir os deveres profissionais com cuidado técnico e atenção, seguindo as normas internas e externas.
- Equidade e imparcialidade – atuar de forma imparcial, promovendo a identificação, mitigação e adequada gestão de conflitos de interesse.
- Confidencialidade – proteger as informações sigilosas de clientes, da Corretora e do mercado, utilizando-as apenas para os fins autorizados e legais.
- Conformidade regulamentar – zelar pela aderência às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

5. Diretrizes

Os processos inerentes aos controles internos são compreendidos pelas atividades da área de Compliance, que atua de forma tempestiva para assegurar que todas as ações planejadas e aprovadas sejam executadas adequadamente, com vistas à salvaguarda dos ativos, à confiabilidade das informações, à eficiência operacional e à aderência às normas internas e externas.

Conforme estabelecido pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), há uma correlação entre os objetivos da Instituição, os componentes necessários para alcançá-los e a estrutura organizacional vigente. O processo de controles internos implementado na Warren Rena visa atender aos seguintes pilares:

- Desempenho – relacionado à eficiência e efetividade no uso dos recursos nas atividades desenvolvidas.
- Informação – relacionado à divulgação voluntária ou obrigatória, interna ou externa, de informações financeiras, operacionais e gerenciais úteis ao processo de tomada de decisão.
- Conformidade – relacionado ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e previstas em políticas e códigos internos.

5.1. Abordagem das Três Linhas

Na Warren Rena, aplica-se o modelo das Três Linhas, forma eficaz para a comunicação do gerenciamento de riscos e controles por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

A primeira linha é composta pelas áreas de negócio e operacionais, responsáveis por identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades, mantendo controles efetivos no dia a dia.

Já a segunda linha é representada pelas funções de controle, como Compliance, Riscos e Controles Internos, que estabelecem políticas, promovem o monitoramento contínuo e oferecem suporte técnico e normativo aos departamentos.

A terceira linha é exercida pela Auditoria Interna, que atua de forma independente, avaliando a eficácia dos controles e a adequação do gerenciamento de riscos pelas duas primeiras linhas, além de reportar suas conclusões à Alta Administração.

5.2. Atividades de Controle

Devendo ser executadas a tempo e de maneira adequada, as atividades de controle permitem a redução ou administração dos riscos, podendo ser de duas naturezas, atividades de prevenção ou de detecção.

Alçadas (prevenção)	▪ Conferência dos limites determinados a um colaborador, quanto à possibilidade deste aprovar valores ou assumir posições em nome da Instituição.
Autorizações (prevenção)	▪ Conferência das atividades e transações que necessitam de aprovação superior para que sejam efetivadas. A aprovação de um superior, de forma manual ou eletrônica, implica na validação da atividade ou transação e assegura que esta está em conformidade com as determinações estabelecidas.
Conciliação (detecção)	▪ Proceder à confrontação da mesma informação com dados vindos de bases diferentes, adotando as ações corretivas, quando necessário.
Revisões de desempenho (detecção)	▪ Acompanhar uma atividade ou processo para avaliação de sua adequação e/ou desempenho em relação às metas e aos objetivos traçados, de forma a antecipar mudanças que possam impactar negativamente a Instituição.
Segurança física (prevenção e detecção)	▪ Conferência do controle de acessos na entrada e saída de colaboradores e materiais na Instituição. As determinações relacionadas à segurança física, acesso físico às dependências e pessoas autorizadas, estão descritas na Política Segurança da Informação e na Matriz de Segregação de Funções.
Segregação de função (prevenção)	▪ A Matriz de Segregação de Funções instituída, abrange o detalhamento dos procedimentos necessários para a concessão de acessos, de acordo com o determinado pela Diretoria Executiva e instruções vigentes dos órgãos reguladores.
Sistemas informatizados (prevenção e detecção)	Controles realizados por meio de sistemas informatizados: ▪ Organização e manutenção dos arquivos de <i>backup</i> e arquivo de log do sistema; e ▪ Controles de aplicativos para garantir a integridade e a veracidade dos dados e transações (checagem das informações com registros armazenados em banco de dados).
Instrumentos normativos (prevenção)	▪ Documentos estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia.

5.3. Testes de Controles Internos

Consistem na verificação da efetividade dos controles implementados, os quais podem ser classificados em:

- Controles manuais: executados por colaboradores, dependem de julgamento, conhecimento técnico e ação humana direta.
- Controles automáticos: realizados por sistemas ou ferramentas tecnológicas, com pouca ou nenhuma intervenção humana contínua.

5.4. Relatórios de Controles Internos

Em atendimento à regulamentação vigente, a área de Compliance/ Controles Internos elabora, na periodicidade estabelecida, relatórios de controles internos com base nos testes realizados, incluindo eventuais recomendações e o acompanhamento dos planos de ação definidos anteriormente.

Os relatórios são avaliados e aprovados pelos diretores formalmente designados como responsáveis perante os reguladores e, posteriormente, encaminhados à Alta Administração, com o objetivo de subsidiar deliberações sobre melhorias e revisões na estrutura de controles.

6. Guarda dos Documentos

Os documentos gerados devem ser arquivados pelo prazo mínimo determinado pelos órgãos competentes.

7. Papéis e Responsabilidades

- Colaboradores – todos os colaboradores do Grupo, dentre outras responsabilidades, devem:

- i. Cumprir as regras estipuladas pelas políticas internas e pelas normas que regulamentam a estrutura de controles internos;
 - ii. Manter um ambiente de controle efetivo, no que se refere às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, a complexidade e o risco das operações realizadas;
 - iii. Definir e implementar os planos de ação para regularização dos apontamentos identificados;
 - iv. Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada;
 - v. Comunicar imediatamente à área de Compliance qualquer descumprimento ou violação às normas.
- Diretoria – responsável por, dentre outros:
 - i. Implementar as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos, bem como monitorá-los quanto à sua adequação e eficiência;
 - ii. Subsidiar a implantação de controles internos adequados e funcionais;
 - iii. Se aplicável, tomar as decisões necessárias referentes aos casos de descumprimento das normas;
 - iv. Devem adotar as medidas cabíveis acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências identificadas;
 - v. Avaliar continuamente os riscos associados às atividades da Empresa.
- Compliance/ Controles Internos – as principais atribuições da área, no que se refere aos aspectos aqui discutidos, são:
 - i. Orientar as demais áreas quanto a estratégias para gestão, mapeamento e identificação de riscos;
 - ii. Desenho e efetividade operacional dos controles, por meio de mapeamento dos processos e respectivas atividades;
 - iii. Desenvolvimento periódico dos testes de efetividade;
 - iv. Avaliação prévia dos riscos sobre novos produtos e serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio;

- v. Acompanhar a implementação dos planos de ação e das medidas corretivas pertinentes;
 - vi. Disseminar uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso da Warren Rena com o cumprimento das regulamentações vigentes;
 - vii. Implementar processos de análise aprofundada de colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das normas sobre o tema.
- Auditoria Interna – a área, dentre outros aspectos, deve:
 - i. Avaliar e testar, de forma independente, os riscos considerados mais relevantes, assim como os processos corporativos e os controles internos mapeados, auxiliando na promoção da melhoria contínua dos negócios;
 - ii. Recomendar melhorias aos controles internos;
 - iii. Verificar e validar a conformidade às normas internas e regulamentações externas, bem como a aderência da Instituição às recomendações e requisitos dos órgãos de supervisão.

Na Warren Rena, há uma divisão clara entre as responsabilidades dos profissionais envolvidos nas atividades de controles internos e aquelas atribuídas às demais áreas da Corretora, mitigando, assim, potenciais conflitos de interesses. Ademais, a área de Controles Internos responde diretamente à Alta Administração, o que garante a independência e a autoridade adequada aos responsáveis pela função.